



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 381, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede licença à servidora municipal por motivo de casamento.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

À servidora municipal, **DEBORA CRISTINA SOARES**, no cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença do serviço por motivo de casamento, a contar de 18 a 22 de novembro de 2024, com base na Letra "A", Inciso III do art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e Certidão de Casamento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 19 de novembro de 2024.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Hélio Lampert

Agente de Recursos Humanos.